

**EXTRATO Nº 05/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000060946-01.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto Joana Galante.

5.OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre o TJAM por intermédio da CGJ/AM e o Instituto Joana Galante, visando o atendimento gratuito aos assistidos da INSTITUIÇÃO COOPERADA no âmbito do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas (CGJ/AM), conforme previsto no Provimento CGJ/AM nº 462/2024.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 - TJAM.

7.VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser renovado mediante interesse e conveniência da Administração, conforme a capacidade técnica e financeira do TJAM.

Manaus/AM, 20 de janeiro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

Portaria Nº 5 - VRP, DE 23 DE janeiro DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Julião Lemos Sobral Júnior, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Manaus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as atribuições definidas nos artigos 37 e 38 da Lei n. 8.935/94;

CONSIDERANDO a Lei n. 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos;

CONSIDERANDO os termos do art. 100, §3º da Lei Complementar n. 261/2023;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 915 de 19 de dezembro de 2024, que outorgou ao Sr. Hércules Macário dos Santos Filho a titularidade do Cartório do 7º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Hamilton Saraiva dos Santos, processo n. 0000055-17.2025.2.00.0804 PJEOR – (ID 1990487);

CONSIDERANDO por fim a Decisão proferida nos autos do SEI n. 2025/000002719-00 (ID 1997965),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 03/2025/VRP e, por conseguinte, suspender a transmissão de acervo do 7º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM, designada para o dia **24/01/2025 às 8h**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Julião Lemos Sobral Júnior

Juiz Corregedor Permanente - Vara de Registros Públicos

Portaria Nº 6 - VRP, de 23 de janeiro de 2025.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Julião Lemos Sobral Júnior, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Manaus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as atribuições definidas nos artigos 37 e 38 da Lei n. 8.935/94;

CONSIDERANDO a Lei n. 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos;

CONSIDERANDO os termos do art. 100, §3º da Lei Complementar n. 261/2023;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 914 de 19 de dezembro de 2024, que outorgou ao Sr. Miguel Jaime dos Santos Agra a titularidade do Cartório do 8º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Hamilton Saraiva dos Santos, processo n. 0000055-17.2025.2.00.0804 PJEOR – (ID 1988690);

CONSIDERANDO por fim a Decisão proferida nos autos do SEI n. 2025/000002719-00 (ID 1997995),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 04/2025/VRP e, por conseguinte, suspender a transmissão de acervo do 8º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM, designada para o dia **27/01/2025 às 8h**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Julião Lemos Sobral Júnior

Juiz Corregedor Permanente - Vara de Registros Públicos